

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Zabelê

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Municipal Nº 190/2012, de 19 de NOVEMBRO de 2012, Alterada pela Emenda Parlamentar.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Zabelê para o exercício financeiro de 2013 no montante de R\$ 10.163.840,00 (Dez Milhões, Cento e Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Quarenta Reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – Receitas do Tesouro

Receitas Correntes	10.645.100
Receita Tributária	138.700
Receitas de Contribuições	19.200
Receita Patrimonial	421.800
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	22.000
Transferências Correntes	9.893.900
Outras Receitas Correntes	149.500
Receitas de Capital	1.130.800
Operações de Crédito	0
Alienação de Bens	18.000
Amortização de Empréstimos	0
Transferências de Capital	1.112.800
Outras Receitas de Capital	0

Receitas Correntes – Intra-Orç.	0
Receita Tributária – Intra-Orç.	0
Receitas de Contribuições	0
Conta Retificadora da Receita Orçamentária (FUNDEB)	1.612.060
Conta Retificadora da Receita Orçamentária (FUNDEB)	1.612.060
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	0
Total ----->	10.163.840

II – Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

Receitas Correntes	0
Receita Tributária	0
Receitas de Contribuições	0
Receita Patrimonial	0
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	0
Transferências Correntes	0
Outras Receitas Correntes	0
Receitas de Capital	0
Operações de Crédito	0
Alienação de Bens	0
Amortização de Empréstimos	0
Transferências de Capital	0
Outras Receitas de Capital	0
Receitas Correntes – Intra-Orç.	0
Receita Tributária – Intra-Orç.	0
Receitas de Contribuições	0
Conta Retificadora da Receita Orçamentária (FUNDEB)	0
Conta Retificadora da Receita Orçamentária (FUNDEB)	0
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	0
Total ----->	0
Total Geral da Receita----->	10.163.840

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionadas nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01001	Câmara Municipal	554.132	5,45%
02001	Gabinete do Prefeito	418.000	4,11%
03001	Secretaria de Finanças	982.059	9,66%
04001	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.604.850	15,79%
05001	Secretaria Municipal de Educação	2.401.700	23,63%
06001	Secretaria Municipal de Saúde	2.257.400	22,21%
07001	Secretaria Municipal de Ação Social	987.899	9,72%
08001	Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente	537.700	5,29%
09001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	338.000	3,33%
99001	RESERVA DE CONTINGENCIA	82.100	0,81%

Total ----->	10.163.840	100%
------------------------	-------------------	-------------

Total Geral da Despesa----->	10.163.840	100%
--	-------------------	-------------

**Despesa por Categoria Econômica
I – Despesas do Tesouro**

DESPESAS CORRENTES	8.617.590
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.931.332
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	206.400
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.479.858
DESPESAS DE CAPITAL	1.464.150
INVESTIMENTOS	1.351.550
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.600
Reserva Previdenciária	0
Reserva de Contingência	82.100
Reserva Previdenciária	0
Reserva de Contingência	82.100

Total ----->	10.163.840
------------------------	-------------------

Total Geral da Despesa ----->	10.163.840
---	-------------------

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único – Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto na alínea “c” do inciso I do Art. 4.º da Lei n.º 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme determina a Resolução 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal, combinados com a Lei Complementar n.º 101/2000.

II – Fica o Poder Executivo respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (Cinco por cento) dos Orçamentos Fiscal e Seguridade clores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) reforçar dotações utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5 inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art.43. da Lei Federal n. 4.320

de 17 de março de 1964 e Art. E Art. 108 da Lei Estadual n. 3.654, de 10 de Fevereiro de 1971.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a recolocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I e II, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Art. 108, da Lei Estadual n.º 3.654, de 10 de fevereiro de 1971.

§ 2º - O Limite fixado no inciso II, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Art. 7º - Os Elementos de Despesa das dotações abaixo passarão a vigorar com o seguinte valor:

02.001- GABINETE DO PREFEITO

04.131.0004 2002 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Objeto Divulgação Institucional

013 3390.39. 00. 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal 7.000,00

04.122.0004. 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV.ADM. E OPERACIONAL DO GAB.

Objeto: Manutenção das Ativ. Adm. E operacional do Gabinete

016. 3390. 14. 00. 000 Diárias – Civil Fiscal 2.000,00
017. 3390. 30. 00. 000 Material de Consumo Fiscal 30.000,00
018 3390.36. 00. 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa física Fiscal 20.000,00
019 3390.39. 00. 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fiscal 19.500,00

04.122. 0004. 2096 – Contratação de Assessoria Adm. E Operacional do Gab.

Objeto: Contratação de Assessoria Adm. E Operacional do GAB.

026 3390.39. 00. 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fiscal 6.000,00

04.122.0005.2080-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E FINANÇAS

OBJETO: Manut. das Atividades da Sec. de Adm. E Finanças

042. 3290. 92. 00. 000 Despesas de Exercício Anteriores Fiscal 5.000,00
044. 3390.14. 00. 000 Diárias – Civil Fiscal 2.000,00
046 3390.36. 00. 000 Outros Serviços de Terceiros: Pessoa física Fiscal 50.000,00
047 3390.39. 00. 000 Outros Serviços de Terceiros:Pessoa Jurídica Fiscal 50.000,00

03.001- SECRETARIA DE FINANÇAS

04. 122 0005. 2081 Manut. das Ativ. dos Setor de Contab. E Tributação.

Objeto: Manut. das Atividades da Sec. de Adm. E Finanças

055 3390.39. 00. 000 Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica Fiscal 50.000,00

04.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

04.122.0006.2010- Gestão Administrativa da Secretaria

Objeto: Gestão Administrativa da Secretaria

077. 3390.30.00.000 Material de Consumo Fiscal 77.000,00
078 3390.36.00.000 Outros Serviços de Terceiros: Pessoa física Fiscal 26.100,00
079 3390.39. 00.000 Outros Serviços de Terceiros:Pessoa Jurídica Fiscal 129.200,00

Art. 8º- O valor da despesa deduzida nos Elementos de Despesa acima serão acrescido nas das dotações abaixo, também do Poder Executivo, da Secretaria de Infra Estrutura e Secretaria de Agricultura.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
18.544.0020.1022 – Construção/Ampliação de Barragens, Cisternas, Poços			
Objeto: Construção/Ampliação de Barragens, Cisternas, Poços			
061	4490.51. 00. 000 – Obras e Instalações	Fiscal	<u>358.650,00</u>
17.512.0020.1024 Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário			
Objeto: Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário			
064	4490.51. 00. 000 – Obras e Instalações	Fiscal	<u>36.100,00</u>
09.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20. 606. 0007. 2014 - Apoio ao Homem do Campo (Doação de Sementes e Mudanças)			
287	3390.32. 00. 000 Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	<u>54.000,00</u>
20. 122. 0007. 2015 - Apoio ao Associativismo/Cooperativismo/ CMDRS			
Objeto: Apoio ao Associativismo/Cooperativismo/ CMDRS			
288.	3390.32.00.000 Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	50.000,00
289.	3390.36.00.000 Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Física	Fiscal	30.300,00
290.	3390.39.00.000 Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica	Fiscal	<u>90.000,00</u>
20. 606.0007,2017 - Apoio ao Homem do Campo (Aração e Implem. Agrícolas)			
Objeto: Apoio ao Homem do Campo (Aração e Implem. Agrícolas)			
292.	3390.32.00.000 Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	20.000,00
293.	3390.36.00.000 Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Física	Fiscal	30.000,00
294.	3390.39.00.000 Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica	Fiscal	50.000,00
295.	3390.48.00.000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal	<u>46.000,00</u>
18. 544.0007,2019 - Abastecimento de Água em Caráter Emergencial			
Objeto: Abastecimento de Água em Caráter Emergencial			
299	3390.36.00.000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fiscal	<u>51.400,00</u>

Art. 9º - Os demais itens permanecerão de acordo com o discriminado no anexo de metas Fiscais.

Art. 10 - Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor no ano de 2013, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo, em **19 de novembro de 2012**.

Iris de Céu de Sousa Henrique
Prefeita Constitucional